

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 367/2012 - CIB

Goiânia, 25 de outubro de 2012.

Homologa a incorporação no limite financeiro anual, de recurso federal para o custeio de novos procedimentos incluídos na tabela de procedimentos.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

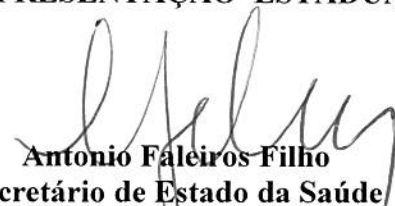
- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 2109, de 21 de setembro de 2012, que estabelece recursos financeiros de média e alta complexidade a ser incorporado no limite financeiro dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 25 de outubro 2012, a partir da competência novembro de 2012, o valor anual de R\$ 91.278,50 para Anápolis, R\$ 810.797,80 para Vila São José Bento Cotollengo, R\$ 550.149,56 para Goiânia, R\$ 12.000,00 para Rio Verde, R\$ 12.000,00 para Uruaçu, totalizando R\$ 1.476.225,86 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), a ser incorporado no teto MAC para custeio dos procedimentos 07.01.01.018-5 Adaptação de OPM Auxiliares de Locomoção, 07.01.01.019-3 Manutenção de OPM Auxiliares de Locomoção, 07.01.02.058-0 Manutenção de OPM Ortopédica, 07.01.03.030-5 Manutenção de OPM Auditiva, 07.01.04.014-9 Adaptação de OPM Oftalmológica, 07.01.04.015-7 Manutenção de OPM Oftalmológica, incluídos na tabela do SUS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS